



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Piraí, 06 de Outubro de 2026 – Nº3251

DECRETO 7.714/26  
 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

| Decreto Nº 7714                 |                   |                |                                           |                 |            |
|---------------------------------|-------------------|----------------|-------------------------------------------|-----------------|------------|
| Suplementação de Créditos       |                   |                |                                           | Data 06/10/2026 |            |
| Cód. Reduz.                     | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         |                 | Valor      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |                   |                |                                           |                 |            |
| 138                             | 145               | 1              | 1.05.0.04.123.0014.2029.33903900.15000000 |                 | 20.000,00  |
| 138                             | 164               | 1              | 1.05.0.04.123.0014.2029.33903900.15000000 |                 | 20.000,00  |
| 138                             | 159               | 1              | 1.05.0.04.123.0014.2029.33903900.15000000 |                 | 40.000,00  |
| 138                             | 129               | 1              | 1.05.0.04.123.0014.2029.33903900.15000000 |                 | 15.000,00  |
| 138                             | 127               | 1              | 1.05.0.04.123.0014.2029.33903900.15000000 |                 | 5.000,00   |
| Soma:                           |                   |                |                                           |                 | 100.000,00 |
| Anulação de Créditos            |                   |                |                                           | Data 06/10/2026 |            |
| Cód. Reduz.                     | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         |                 | Valor      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |                   |                |                                           |                 |            |
| 127                             |                   | 1              | 1.05.0.04.122.0014.2027.33903000.15000000 |                 | 5.000,00   |
| 129                             |                   | 1              | 1.05.0.04.122.0014.2027.33903900.15000000 |                 | 15.000,00  |
| 145                             |                   | 1              | 1.05.0.04.128.0014.2032.33901400.15000000 |                 | 20.000,00  |
| 159                             |                   | 1              | 1.05.0.28.846.0000.0091.32902100.15000000 |                 | 40.000,00  |
| 164                             |                   | 1              | 1.05.0.28.846.0000.0093.33903900.15000000 |                 | 20.000,00  |
| Soma:                           |                   |                |                                           |                 | 100.000,00 |

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de outubro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
 Prefeito Municipal

DECRETO 7.715/26  
 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

| Decreto Nº 7715             |                   |                |                                           |                 |          |
|-----------------------------|-------------------|----------------|-------------------------------------------|-----------------|----------|
| Suplementação de Créditos   |                   |                |                                           | Data 06/10/2026 |          |
| Cód. Reduz.                 | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         |                 | Valor    |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                   |                |                                           |                 |          |
| 682                         | 718               | 1              | 1.19.1.12.361.0008.2176.31911300.15001001 |                 | 3.360,00 |
| 722                         | 718               | 1              | 1.19.1.12.365.0008.2177.31901300.15001001 |                 | 200,00   |
| Soma:                       |                   |                |                                           |                 | 3.560,00 |
| Anulação de Créditos        |                   |                |                                           | Data 06/10/2026 |          |
| Cód. Reduz.                 | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         |                 | Valor    |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                   |                |                                           |                 |          |
| 718                         |                   | 1              | 1.19.1.12.361.0014.2175.44905200.15001001 |                 | 3.560,00 |
| Soma:                       |                   |                |                                           |                 | 3.560,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de outubro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
 Prefeito Municipal

DECRETO 7.716/26  
 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Decreto Nº 7716           |                                                  |                |                                           |          |            |
|---------------------------|--------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------|----------|------------|
| Suplementação de Créditos |                                                  |                |                                           | Data     | 06/10/2026 |
| Cód. Reduz.               | Cód.Reduz. Origem                                | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         |          | Valor      |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                                                  |                |                                           |          |            |
| 1321                      | 1321                                             | 1              | 1.10.1.10.303.0019.2071.33909300.16590001 |          | 4.490,00   |
| Soma:                     |                                                  |                |                                           | 4.490,00 |            |
| Decreto Nº 7716           |                                                  |                |                                           | Data     | 06/10/2026 |
| 1911090100                | Multas e Juros Previstos em Contratos -Principal |                |                                           | 4.490,00 |            |
| Soma:                     |                                                  |                |                                           | 4.490,00 |            |

**Art. 2º-** Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Multas e Juros Previstos em Contratos –Principal.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 06 outubro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.717/26**  
**DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.507,20 (nove mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

| Decreto Nº 7717                       |                     |                 |                                           |          |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------|-------------------------------------------|----------|
| Suplementação de Créditos             |                     |                 | Data 06/10/2026                           |          |
| Cód. Red                              | Cód.R eduz. Orige m | Tipo de Crédito | U.O./ClassificaçãoOrçamentária            | Valor    |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                     |                 |                                           |          |
| 485                                   | 498                 | 1               | 1.13.1.08.244.0012.2215.31909400.15000000 | 9.507,20 |
| Soma:                                 |                     |                 |                                           | 9.507,20 |
| Anulação de Créditos                  |                     |                 | Data 06/10/2026                           |          |
| Cód. Reduz.                           | Cód.R eduz. Orige m | Tipo de Crédito | U.O./ClassificaçãoOrçamentária            | Valor    |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                     |                 |                                           |          |
| 498                                   |                     | 1               | 1.13.1.08.244.0017.2214.33903900.15000000 | 9.507,20 |
| Soma:                                 |                     |                 |                                           | 9.507,20 |

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 06 de outubro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1508/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002566/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/10/2026 a 02/12/2026 perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal **ANDREZA SILVA ARAUJO**, Docente I, matrícula nº 11508, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 06 de outubro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Fernando de Souza

**VICE-PREFEITO**  
Alexsandro Sena Silva

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Mauricio Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocioal@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocioal@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COMUNICAÇÃO**

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secincom@pirai.rj.gov.br](mailto:secincom@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Jucielma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Eleandro Machado Walverde  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [meioambiente@pirai.rj.gov.br](mailto:meioambiente@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**

Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL**

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9932  
E-mail: [secmpepg@pirai.rj.gov.br](mailto:secmpepg@pirai.rj.gov.br)

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

**Vereadores**

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior

**PORTARIA Nº 1509/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002880/2026;

**R E S O L V E** conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 06/10/2026 a 03/01/2027, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, **EDUARDO JOSE DOS SANTOS**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11780, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1510/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/002378/2025;

**R E S O L V E** conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/10/2026 a 30/12/2026, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **FLAVIA BEATRIZ VICENTE DA SILVA GONZAGA**, Docente I, matrícula nº 11977, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1511/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/001869/2026;

**R E S O L V E** conceder prorrogação por afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/10/2026 à 06/11/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **KTELEN CRISTIANA DA SILVA DINIZ**, Docente I, matrícula nº 10419, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1512/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, oque consta no Processo nº PIR-020216/004152/2026;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, **KELLY CRISTINA MOSTACADA QUINTANILHA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10197, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Novembro/2026 e término no último dia do mês de Janeiro/2027, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1513/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº PIR-020222/000062/2025;

**R E S O L V E** empossar a partir de 05/10/2026 no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai **ANA CAROLINA DE MENESES TEIXEIRA**, para exercer o cargo público de Psicólogo I, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas da Mulher.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1514/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/001691/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 28/09/2026 a 29/09/2026, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **MARIA LORRANA GOMES DE ALCANTARA MARQUESIN**, Fiscal de Controle Urbano, matrícula nº 14109, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1515/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/004923/2026;

RESOLVE, revogar, a partir de 05/10/2026, os termos da Portaria nº 644/2026, referente à licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, do servidor municipal MARCELO FERREIRA DE ABREU, Motorista, matrícula nº 5913.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de outubro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1516/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei nº 630 de 19 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020213/001283/2026;

RESOLVE empossar a partir de 05/10/2026, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, ILTON JOSÉ DE CERQUEIRA FILHO, para exercer o cargo público de Docente II – Educação Artística, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – CIEP 477 – Professor Rosa da Conceição Guedes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de outubro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a prestação de serviços de inscrição de duas servidoras para o 37º CONGRESSO NACIONAL FENAFIM e 4º CONCAAT, através da Empresa “ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM”, no valor de R\$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais), conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020206/001221/2026.

Piraí, 06 de outubro de 2026.

Luiz Fernando de Souza  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2024.

Partes: Município de Piraí e a empresa SOFTWARE BRASIL – Soluções e Serviços de Software para Administração Pública Ltda.

Objeto: A prorrogação do contrato nº 067/2024 por 06 (meses) meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo no SEI nº PIR-020210/000148/2025, a partir de 21/11/2025.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 884.000,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil reais) O valor global do termo Aditivo é de R\$ 884.000,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                     | UND                               | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----|--------------------|-----------------|
| 01   | Serviço de licenciamento de uso temporário de Sistema Integrado de Gestão Pública e de serviços de implantação, conforme Termo de Referência. | Mensal                            | 06  | 89.000,00          | 534.000,00      |
| 02   | Contratação de Serviços de Desenvolvimento, Integração e Implantação de softwares, modalidade Fábrica de Software.                            | PF (Ponto de Função)              | 500 | 300,00             | 150.000,00      |
| 03   | Contratação de Serviços Especializados de Consultoria, Sustentação e Operação em Sistemas.                                                    | PFS (Ponto de Função Sustentação) | 500 | 400,00             | 200.000,00      |

Fundamento: Artigo 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº PIR-020210/000148/2025.

Data da Assinatura: 19 de novembro de 2025.

OMITIDO DO INFORMATIVO 3040 DE 19/11/2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2024.

Partes: Município de Piraí e a empresa SOFTWARE BRASIL – Soluções e Serviços de Software para Administração Pública Ltda.

Objeto: A prorrogação do contrato nº 067/2024 por 06 (meses) meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo no SEI nº PIR-020210/000138/2026, a partir de 20/05/2026.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 925.375,52 (Novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                     | UND                               | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----|--------------------|-----------------|
| 01   | Serviço de licenciamento de uso temporário de Sistema Integrado de Gestão Pública e de serviços de implantação, conforme Termo de Referência. | Mensal                            | 06  | 93.165,92          | 558.995,52      |
| 02   | Contratação de Serviços de Desenvolvimento, Integração e Implantação de softwares, na modalidade Fábrica de Software.                         | PF (Ponto de Função)              | 500 | 314,04             | 157.020,00      |
| 03   | Contratação de Serviços Especializados de Consultoria, Sustentação e Operação em Sistemas.                                                    | PFS (Ponto de Função Sustentação) | 500 | 418,72             | 209.360,00      |

Fundamento: Artigo 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº PIR-020210/000138/2026.

Data da Assinatura: 20 de maio de 2026.

OMITIDO DO INFORMATIVO 3154 DE 20/05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026.

Objeto: Aquisição de material gráfico de identificação, divulgação e apoio pedagógico/didático.  
Data/Hora: 19/10/2026 às 09:00 horas  
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ  
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos veterinários.  
Data/Hora: 20/10/2026 às 09:00 horas  
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ  
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2026

=====

**FUNDAMENTO:** PROCESSO SEI nº 020209/000257/2026  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**OBJETO:** RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NA CLÁUSULA 3.1.12 CONSTATANTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.  
**DATA:** 15 DE JULHO DE 2026.

OCULTADO NO INFORMATIVO Nº 3192 DE 15/07/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 031/2026/AGEVAP

Partes: ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, CNPJ nº 05.422.000/0001-01 e MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, CNPJ nº 29.141.322/0001-32, COM A INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ GUANDU.  
Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre os PARTÍCIPES e a regulamentação das obrigações e deveres quanto à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico Integrado (abastecimento, esgotamento sanitário, drenagem e resíduos sólidos), aqui designado simplesmente PMSB INTEGRADO.  
Vigência: 02/09/2028  
Data da assinatura: 02/09/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL  
TERMO ADITIVO

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo  
**Partes:** Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Biomega Medicina Diagnóstica Ltda.  
**Fundamento:** Prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT, na área de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomopatológicas e citopatológicas, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. SMS-001/2026.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do regime de execução do Contrato nº 008/2026, passando a constar expressamente como EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em complementação às disposições originalmente estabelecidas no instrumento contratual.  
**Autorização:** Processo nº. PIR-020216/003590/2026.  
**Data da Assinatura:** 06 de outubro de 2026.

PORTARIA SMS/GS Nº. 093 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;  
Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;  
Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;  
Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;  
Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **PIR-020216/002650/2026** – Pregão Eletrônico nº. **SMS-024/2026**.

a) Empresa: **MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO**.

Fiscais Administrativos:

**Fiscal Administrativo I:** Ana Cristina de Souza Braga – matrícula: 6357;

**Fiscal Administrativo II:** Emiliane de Araújo Melo – matrícula: 11314;

**Art. 2º** Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

**Art. 3º** O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

**Art. 4º** Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Maria da Conceição de Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Contrato nº. 018/2026.

**Partes:** Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LRV Serviço de Saúde Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços médicos, com disponibilização de unidades médicas e ambulâncias, para suporte ao evento comemorativo do aniversário do Município de Pirai, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2026.

**Valor Global:** R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).

**Autorização Processo nº.** PIR-020216/003584/2026.

**Data da Assinatura:** 06 de outubro de 2026.



# DENGUE:

## PREVENÇÃO E CUIDADOS

### COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

### FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

### SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!**  
**FAÇA SUA PARTE!**

